

**À empresa INSTAR TECNOLOGIA**

Processo Administrativo nº: 2652/2026

Pregão Eletrônico nº: 20/2026

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação do website da Prefeitura de Carapicuíba.

**Questionamento:**

1) Prezados(as) senhores(as), Solicita-se esclarecimento quanto ao Item 12, subitem 12.7, que prevê a disponibilização de acesso FTP para a Prefeitura acessar arquivos do site, caso solicite. Em contratos por licença de uso, o acesso FTP pela Administração não se mostra tecnicamente viável nem recomendável, uma vez que a responsabilidade pelo desenvolvimento, manutenção e atualização do portal é integralmente da empresa contratada. O FTP concede acesso direto aos arquivos hospedados no servidor, incluindo o código-fonte, configurações estruturais e conteúdos sensíveis. A abertura desse acesso a terceiros, ainda que à própria Administração, expõe o sistema a vulnerabilidades capazes de comprometer a integridade, estabilidade e segurança. As melhores práticas de segurança da informação estabelecem que o acesso ao FTP seja restrito exclusivamente aos profissionais encarregados pela manutenção técnica, preservando a confidencialidade e integridade dos dados. A liberação irrestrita desse acesso implicaria em riscos significativos, podendo resultar em danos técnicos, indisponibilidade de serviços e exposição indevida de informações institucionais. Dessa forma, requer-se o ajuste do edital para que o controle e gerenciamento do FTP permaneçam sob responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo a manutenção técnica adequada, a proteção dos dados e a mitigação de riscos operacionais e cibernéticos.

**Resposta:**

1) Acesso FTP: Diferente do interpretado pela licitante, a exigência contida no subitem 12.7 não se refere a conceder acesso aos serviços de raiz, ao código-fonte proprietário da plataforma ou às camadas estruturais do servidor de hospedagem.

O acesso FTP solicitado no documento limita-se, exclusivamente, ao diretório isolado de arquivos públicos, mídias e conteúdos de publicação (como PDFs de diários oficiais, imagens institucionais, editais e legislações) gerados e pertencentes ao Município de Carapicuíba.

A Administração reconhece a necessidade de preservação da integridade do sistema. Portanto, resta claro que o ambiente a ser disponibilizado deverá ser configurado para garantir que o usuário da Prefeitura fique restrito apenas ao repositório de dados públicos e de interesse da municipalidade, sem qualquer possibilidade de privilégios administrativos ou de alteração na arquitetura lógica do software locado.

Carapicuíba, 22 de junho de 2026.

Leydiane Ferreira dos Santos  
**Pregoeira**